

N.º 141/CD/2008

Data: 25/08/2008

Assunto: **Recolha do Produto Cosmético e de Higiene Corporal “SACO DE CERA DE CHOCOLATE”, da marca “STARPIL”, comercializado pela firma “Bastos Viegas, S.A.”**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED, I.P.: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: pchc@infarmed.pt

Urgente

Comunica-se que, por Despacho do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., foi ordenada, ao abrigo do disposto no Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 142/2005, de 24 de Agosto, na sua redacção actual, e nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, **a retirada do mercado nacional do Produto Cosmético e de Higiene Corporal “SACO DE CERA DE CHOCOLATE”, da marca “STARPIL”,** cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a firma “Bastos Viegas, S.A.”.

Este depilatório, de uso profissional, contém na sua lista de ingredientes, o corante “CI 12150”, cuja utilização está proibida em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, por não constar do Anexo IV ao Decreto-Lei n.º 142/2005, de 24 de Agosto, na redacção em vigor.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização do referido produto, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

Advertem-se os profissionais do sector e os consumidores, que tenham adquirido ou que estejam a utilizar o produto acima referido, **para se absterem da sua utilização ou a suspenderem**, e que, caso o detectem no mercado nacional, deverá ser comunicada essa situação ao INFARMED, I.P., através dos contactos acima mencionados.

O CONSELHO DIRECTIVO



Luisa Carvalho
Vice-Presidente do
Conselho Directivo